Santa Bárbara d'Oeste, 31 de julho de 2018. Ofício nº 105/2018 - SNJ

Ref.: Envio de Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Ducimar de Jesus Cardoso DD Presidente Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

CAMARA MUNICIPAL DE S. BARBARA DOESTE

Φ DATA: 06/08/20

Projeto de Lei Nº 64/2018

Autoria: DENIS EDUARDO ANDIA

Assunto: Altera o caput do art. 1º da Lei Municipal nº 4.000, de 21 de dezembro de 2018, dando outras

Chave: 4599C

Em conformidade com o disposto no artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, bem como com o que consta no processo administrativo nº 2018/272-02-12, encaminho a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que "Altera o "caput" do art. 1º da Lei Municipal nº 4.000, de 21 de dezembro de 2018, dando outras providências".

Tratando-se de matéria de relevante interesse público, solicitamos que referido Projeto de Lei seja apreciado sob regime de urgência em consonância com o artigo 45 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os meus mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

DENIS EDUARDO ANDIA PREFEITO MUNICIPAL



## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_64\_\_/18

"Altera o "caput" do art. 1º da Lei Municipal nº 4.000, de 21 de dezembro de 2018, dando outras providências".

**DENIS EDUARDO ANDIA**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O "caput" do artigo 1º da Lei Municipal nº. 4.000, de 21 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), observadas as disposições legais em vigor, destinado a recapeamento, pavimentação e obras complementares de vias urbanas no Município".

(...)"

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 31 de julho de 2018.

DENIS EDUARDO ANDIA PREFEITO MUNICIPAL





## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O presente projeto de lei trata de autorização legislativa para alteração do "caput" do artigo 1º da Lei Municipal nº. 4000, de 21 de dezembro de 2017 que autorizou o Poder Executivo a contratar financiamento junto à Caixa Econômica Federal para fim de custear recapeamento asfáltico.

Ocorre que, diante de fatos novos, há a necessidade de incluir como destinação do valor a ser obtido pelo financiamento, a pavimentação e obras complementares, uma vez que a norma vigente, restringe a aplicação dos recursos ao recapeamento asfáltico.

Desta forma, considerando-se a relevância da matéria e por outro lado, a necessidade de alteração urgente a fim de que a verba em questão tenha destinação ampla e na forma indicada, visando atender as demandas verificadas, encaminho às Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, guardando dos nobres Edis sua apreciação sob regime de urgência, em consonância com o artigo 45 da Lei Orgânica Municipal.

DENIS EDUARDO ANDIA PREFEITO MUNICIPAL

